



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4868/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 279.690,00
TENDO COMO A REDUÇÃO
DE VERBA NO VALOR
DE R\$279.690,00**

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

03.01- Secretaria Municipal de Administração

2.009- Manut. da Secretaria Municipal de Administração

31901174000000- subsídios (51) (1) R\$ 8.400,00

319013000000- obrigações patronais (53) (1) R\$ 5.000,00

319013020000- contrib. Previdenciárias inss (703) (1) R\$ 40.000,00

319113140100- contrib. Patronais rpps (512) (1) R\$ 10.000,00

319192990200- amortização passivo atuarial (555) (1) R\$ 6.000,00

339030000000- material de consumo (58) (1) R\$ 3.000,00

339039000000- outros serviços 3º pessoa jurídica (61) (1) R\$ 2.000,00

**319008990400- contrib. Entidade p atendimento em saúde
(55)(1)R\$20.000,00**

03.02- Encargos gerais do município

2.010- Encargos gerais do município

319113140100- contrib. Patronais rpps (522) (1) R\$ 23.000,00

319192990200- amortização passivo atuarial (556) (1) R\$ 8.000,00

339047120000- contribuição do PIS /PASEP (56) (1) R\$ 25.000,00

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (66) (1) R\$ 2.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

04.01- Secretaria Municipal de Finanças

2.012- Manut. da Secretaria Municipal de Finanças

319016000000- outras despesas variáveis (85) (1) R\$ 3.000,00

339046000000- auxilio alimentação (93) (1) R\$ 3.500,00

339039000000- outros serv. 3º pessoa jurídica (92) (1) R\$ 7.000,00

319016000000- outras despesas variáveis (85)(1) R\$ 3.500,00

05.01- Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

20.13- Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário

319011000000- vencimentos e vantagens fixas (96) (1) R\$ 8.000,00

319013020000- contrib. Previdenciárias inss (98) (1) R\$ 2.000,00

319039000000- outras contratações por tempo determinado (673) (1) R\$ 3.000,00

339046000000- auxilio alimentação (106) (1) R\$ 310,00

339030000000- material de consumo (102) (1) R\$ 7.000,00

31901174000000- subsídios (97) (1) R\$ 8400,00

06.01- Secretaria Municipal de Educação

2.109- vale alimentação da sec. de Educação

339046000000- auxilio alimentação (437) (1) R\$ 31.280,00

319008990400- contrib. Entidade p atendimento em saúde (120)(1) R\$ 500,00

319113140100- contrib. Patronais rpps (513) (1) R\$ 800,00

09.01- Secretaria Municipal de Obras

2.099- manut. das atividades da Secretaria Municipal de Obras

319039000000- outras contratações por tempo determinado (633) (1) R\$16.000,00

31901174000000- subsídios (396) (1) R\$ 4.000,00

319013020000- contrib. Previdenciárias inss (398) (1) R\$ 5.000,00

319113140100- contrib. Patronais rpps (400) (1) R\$ 4.000,00

339046000000- auxilio alimentação (407) (1) R\$ 15.000,00

319192990200- amortização passivo atuarial (564)(1) R\$ 5.000,00



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

Art. 2º Servirá de cobertura para créditos suplementares abertos no artigo primeiro a redução no valor de R\$ 279.690,00 das seguintes dotações:

09.01- Secretaria Municipal de Obras

2.101- Manut. da limpeza pública

339039000000- outros serv. 3º pessoa jurídica (412) (1) R\$ 65.000,00

1.019- aquisição de rolo compactador

449052000000- equip. e materiais permanentes(552) (1) R\$ 93.000,00

11.01- Secretaria Municipal de Planejamento e meio ambiente

2.179- Manut da Secretaria Municipal de Planejamento e meio ambiente

319004000000- contratação por tempo determinado (816)(1) R\$ 60.000,00

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.169- Centro de referência assit. Social

319004000000- contratação por tempo determinado (774)(1) R\$ 20.000,00

03.01- Secretaria Municipal de Administração

1.057- encargos com precatórios

319091010000- precatórios ativo civil (521)(1) R\$ 41.690,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO DUBAL DOYLE

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 20/11/2012.livro 33.